



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1208/10

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Ademar do Nascimento**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza e ao Oeste com os herdeiros do Sr. José Dionísio de Queiroz, localizado no Loteamento Parque União, no Bairro João Catingueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de novembro de 2010, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional